



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 190/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da Fonte 507 - Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / agosto / 20 14
DE N° 10.158
UMUARAMA, 28 / 08 / 20 14
Rairol
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 190 DE 27/08/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO: 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.0005	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	00507	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00